



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 039 DE 2023

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 86.558,23 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de SENADOR FIRMINO”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 86.558,23 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de SENADOR FIRMINO:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

Unidade 19 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.011 - INCENTIVANDO TURISMO E A CULTURA LOCAL

13.392.011.2.0164 - AÇÕES DE APOIO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

3.3.60.45.00-1.715.000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - - - - - R\$ 15.744,94

3.3.90.31.00-1.716.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DE R\$ 24.954,74

3.3.90.48.00-1.715.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
- R\$ 45.858,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$
86.558,23

Total da Unidade 19 - - - - - R\$
86.558,23

Total da Instituição 02 - - - - - R\$
86.558,23

Total Geral Acrescido - - - - - R\$
86.558,23

Recebemos
Em 21/11/23



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino, 21 de novembro de 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Extraordinária do dia 16 de novembro de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2023 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Na oportunidade vereador José Marcos de Oliveira pediu interstício do referido projeto, que foi aceito pelo Presidente da Casa. Em segunda votação Projeto de Lei foi aprovado por todos vereadores presentes.

JOSE MARCOS MENDES
RICARDO:06691019660
019660

Assinado de forma digital por JOSE MARCOS MENDES
RICARDO:06691019660
Dados: 2023.11.20 19:39:36 -03'00'

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG